



Petrópolis, 15 de abril de 2020.

Ofício GP 472/2020



Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências"***, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Exmo. Sr. Presidente

HINGO HAMMES

Câmara Municipal de Petrópolis



LEI N°

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Petrópolis, para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da CFRB/88, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município de Petrópolis, promulgada em 10 de outubro de 2012, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as metas e riscos fiscais;

III - as diretrizes gerais para o orçamento anual;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições finais.



METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no anexo I da presente lei, destinado a mensurar as diretrizes definidas em ações, programas e projetos, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício compreendido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;

IV - valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;

V- conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CFRB/88.

§ 3º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CFRB/88.

Art. 3º - A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, bem como sua execução, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário consolidado do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO ANUAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.



§ 1º - Serão divulgados pelo Poder Executivo em Diário Oficial do Município e/ou pela internet, conforme disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a Lei Orçamentária de 2021 e seus anexos;

III - os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;

IV - a execução orçamentária e financeira;

V - o montante de restos a pagar inscritos;

VI - o montante de precatórios.

§2º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 44 do Estatuto das Cidades.

Art. 6º - Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao órgão central responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 30 de junho de 2020.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até o dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o legislativo municipal elaborará a proposta orçamentária para o Exercício



Financeiro de 2021 tendo como base de cálculo a receita efetivamente realizada nos 12 meses anteriores a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 8º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida - RCL, prevista na mesma Lei Orçamentária Anual, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único - A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo desta Lei;



III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; contendo a receita e a despesa, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 12 - A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos.

§ 1º - Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificadas como:

I - atividades de pessoal e encargos sociais;

II - atividades de manutenção administrativa;

III - outras atividades de caráter obrigatório;

IV - atividades finalísticas;

V - projetos;

VI - operações especiais.

Art. 13 - As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique, obedecendo a legislação vigente.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual incluirá, ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - da dívida Fundada;

II - da despesa por funções;

III - da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

IV - da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;



V - da despesa, por fonte de recursos e por categoria econômica, para cada órgão, entidade e fundo;

VI - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VII - da evolução da despesa por fonte de recursos e por categoria econômica;

VIII - da síntese da despesa por fonte de recursos;

IX - da despesa por programa;

X - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

XI - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá, no exercício 2021, os índices do IPCA/IBGE, apurado no exercício anterior a referência da LDO.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento Anual

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 16 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CFRB/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na CFRB/88;

II - das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;



III - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Petrópolis;

IV - do orçamento fiscal.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17 - O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I - as receitas da Seguridade Social por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320/1964;

II - a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 18 - A proposta Orçamentária para 2021 consignará recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIA, em atendimento ao disposto no art. 203 da CFRB/88.

Subseção II

Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa

Art. 19 - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei 4.320/1964.

§ 1º - A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 30% do total do orçamento.



§ 2º - O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da Lei 4.320/1964, com o respectivo demonstrativo de cálculo.

Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais suplementares de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos por entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso, às pessoas com deficiência, às entidades de proteção ao meio ambiente e de proteção e defesa dos animais.

Art. 22 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação municipal vigente.

Parágrafo único - Entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras, conforme disposto no *caput*.

Subseção III

Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os acréscimos legais, admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.



§ 1º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 24 - O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 25 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III - não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27 - O Poder Executivo e o Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, regulamentado por ato normativo próprio.



Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento

Art. 28 - O Poder Executivo deverá publicar, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - A liberação dos orçamentos das unidades da administração indireta e fundos especiais será efetuada conforme previsto na lei orçamentária e suas alterações, consonante ao disposto na regulamentação do decreto a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 29 - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 29-A c/c o art. 168 da CFRB/88, na forma de duodécimos.

Art. 30 - A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 31 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal, será fixado percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I - despesas integrantes desta lei que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - despesas ressalvadas integrantes desta lei, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

III - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes a doações e convênios.

Art. 32 - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor



não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 33 - Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando quando necessária a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único - A contrapartida de que trata o *caput* poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 34 - A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, desde que não comprometa outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas provenientes de tributos para o orçamento de 2020 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal; e

II - considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 36 - O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 - O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando



a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município, conforme autorização prevista em Lei, se necessária.

Parágrafo Único - Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 40 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda, conforme plano financeiro nos termos do art. 100 da CFRB/88.

Art. 41 - A Procuradoria Geral encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 02 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judic平rios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da CFRB/88, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 74 da CFRB/88.

Art. 43 - O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa.

Art. 44 - Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Parágrafo Único - A Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da CFRB/88, poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 45 - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2020, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º - Caso o projeto a que se refere o *caput* não seja promulgado até 31 de dezembro de 2020, a programação da lei orçamentária anual proposta originalmente poderá ser



executada a partir de 01 de janeiro de 2021, para atendimento as seguintes despesas, até o término do processo legislativo:

I - pessoal e encargos sociais;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III - manutenção da educação básica, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social, respeitados os limites de efetiva arrecadação;

IV - precatórios judiciais;

V - sentenças e custas judiciais;

VI - concessionárias de serviços públicos;

VII - operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

VIII - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa de trabalho orçado de cada Unidade Gestora.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito em

Bernardo Rossi
Prefeito



Justificativa

Senhor Presidente e preclaros Edis, tenho a honra de encaminhar, nos termos da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica deste Município, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021- LDO 2021.

Este projeto de lei foi elaborado com absoluta observância às orientações constitucionais e infraconstitucionais, em especial, no que se refere ao disposto na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre direito financeiro, além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e orientações exaradas pela Corte de Contas.

O projeto de lei foi estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e prioridades da Administração Pública Municipal; das metas e riscos fiscais; das diretrizes gerais para elaboração do orçamento anual; das disposições sobre alteração tributária e relacionada à dívida pública.

Além do texto de lei, a LDO/2021 é composta de demonstrativos obrigatórios, contendo uma prospecção fiscal do município, com estudos relacionados ao cenário de receita e despesa; projeções do cenário da dívida pública municipal; dos riscos fiscais; das metas fiscais esperadas; e prospecções da situação previdenciária.

Importante mencionar que as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2021, contendo os Programas, Projetos e Ações, seguem o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, Lei Municipal nº 7.624/2017.

Por fim, esclareço que acompanha esta mensagem, documento demonstrando a metodologia de cálculo utilizada e o cenário econômico encontrado, que serviu de balizador para a elaboração deste projeto.

Desse modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, meus protestos de estima e consideração.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para elaboração da projeção das Metas Fiscais Anuais, a metodologia de cálculo segue a progressão histórica da arrecadação municipal, a evolução da Dívida Pública e do Patrimônio Público, as oscilações econômicas ocorridas e previstas para os anos em projeção, e ainda, as diretrizes administrativas e o planejamento tributário para os anos propostos.

Os valores foram calculados considerando os índices de inflação do IPCA (IBGE) e do IGP-DI (FGV), a situação econômica atual e o cenário macroeconômico apresentado nos dois anos seguintes, conforme determina § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidades Fiscal.

Foram retirados dados e indicadores das mais diversas instituições financeiras e empresas especializadas em economia, tornando as avaliações realizadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica mais próximas possível da realidade do Município.

Além disso, para a projeção dos valores das receitas municipais, foram utilizados dados históricos da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, aliado a indicadores econômicos e considerando margem de erro, com valores estimados e balizadores da Lei Orçamentária anual.

Nesta linha, também foram verificadas as informações em sites especializados para constatação do cenário econômico do Brasil para o próximo ano, que afetará o município de Petrópolis.

Cenário Econômico de 2021

- a) Expectativa de diminuição do PIB;
- b) Previsão de uma taxa de inflação de 3,75% a 4,21% ao ano, a partir de estudos divulgados por instituições financeiras;
- c) Expectativa que a inflação permaneça em torno da meta do Governo até 2023;
- d) O Banco Central tem trabalhado com cenário de redução da Taxa SELIC,

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

- e) Taxa de Desemprego alta com dificuldades no mercado de trabalho;

Contas Municipais:

A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, diante do cenário que se aproxima e considerando o grande esforço de arrecadação desempenhado pela equipe da Secretaria de Fazenda, por meio de projetos e ações que estão sendo desenvolvidos para a melhora da arrecadação, trabalha com a expectativa de um incremento pequeno das Receitas Municipais próprias para o ano de 2021.

Com relação à composição dos recursos dos diversos Fundos Especiais do Município, é importante mencionar que grande parte desses valores é oriunda de transferências diretas da União e, em algumas situações, transferências do Estado do Rio de Janeiro.

Os principais Fundos do Município são o de Educação e de Saúde e seus orçamentos são compostos de aproximadamente 65% de recursos de transferências diretas da União.

Os demais Fundos do Município trabalham com expectativa de celebração de parcerias, de modo que possam incrementar suas receitas para a consecução dos seus objetivos principais.

Assim, observando o cenário econômico citado, temos que a queda do crescimento da economia nacional poderá interferir diretamente na forma de arrecadação dos principais fundos especiais do município, bem como afetar o sucesso na celebração de parcerias para consecução de objetivos específicos. Estas considerações foram levadas a cabo quando da elaboração dos riscos fiscais do Município.

Indicadores Utilizados

PIB nacional

O PIB nacional foi apurado com metodologia de cálculo sustentada nos valores referentes à série histórica de 2011 a 2018, projetando-se para os exercícios financeiros vindouros até o ano de 2023.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

Nessa metodologia, o valor do Dólar foi equiparado ao do Real, por projeções da tendência da média de flutuação cambial nos exercícios de 2017 a 2023. Os valores encontrados para os períodos são os seguintes:

EXERCÍCIO	PIB BRASIL EM BILHÕES ¹		% VARIAÇÃO DO PIB (% aa.)
	VALORES EM R\$	VALORES EM US\$	
2012	4.806	2.503	1,92
2013	5.316	2.428	3,00
2014	5.779	2.231	0,50
2015	6.000	1.538	-3,50
2016	6.267	1.722	-3,60
2017	6.592	2.054	1,03
2018	7.001	1.809	1,10
2019	7.290	1.769	1,20
2020*	7.828	1.800	2,50
2021*	8.462	1.945	3,00
2022*	9.125	2.010	3,00
2023*	9.841	2.168	3,00

Inflação:

Os indexadores de inflação utilizados para o cálculo foram os seguintes:

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA INFLAÇÃO ACUMULADA ¹	
	IPCA (IBGE)	IGP-M (FGV)
2012	5,84%	8,11%
2013	5,91%	5,53%

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

2014	6,41%	3,78%
2015	10,67%	10,50%
2016	6,30%	7,20%
2017	2,95%	-0,50%
2018	3,75%	7,54%
2019	4,31%	7,32%
2020*	3,60%	4,54%
2021*	3,75%	4,21%
2022*	3,50%	4,10%
2023*	3,50%	4,10%

Diante da credibilidade das instituições (IBGE e FGV), tais indicadores trazem confiabilidade às projeções feitas.

Taxa de Câmbio.

O dólar americano foi utilizado como a moeda de conversão para fins de projeção do PIB, diante da sua influência global. Sites especializados em projeções de câmbio foram consultados, possibilitando a obtenção de dados fidedignos.

TAXA DE CÂMBIO US\$ DÓLAR AMERICANO²			
EXERCÍCIO	MAXIMA	MÍNIMA	MÉDIA
2012	2,13	1,70	1,92
2013	2,44	1,94	2,19
2014	2,75	2,42	2,59
2015	4,20	3,60	3,90
2016	4,17	3,10	3,64
2017	3,31	3,11	3,21

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

2018	3,94	3,81	3,87
2019	4,25	4,00	4,12
2020*	4,51	4,20	4,35
2021*	4,71	4,38	4,54
2022*	4,71	4,38	4,54
2023*	4,71	4,38	4,54

Foram essas, em síntese, as principais informações utilizadas na metodologia de cálculo que nos leva a propor a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
CENÁRIO ECONÔMICO - SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES
2021

PIB BRASIL EM BILHÕES¹			
EXERCÍCIO	VALORES EM R\$	VALORES EM US\$	% VARIAÇÃO CRESCIMENTO REAL DO PIB (% aa.)
2012	4.806	2.503	1,92
2013	5.316	2.428	3,00
2014	5.779	2.231	0,50
2015	6.000	1.538	-3,50
2016	6.267	1.722	-3,60
2017	6.592	2.054	1,03
2018	7.001	1.809	1,10
2019	7.290	1.769	1,20
2020*	7.828	1.800	2,50
2021*	8.462	1.945	3,00
2022*	9.125	2.010	3,00
2023*	9.841	2.168	3,00

TAXA DE CÂMBIO US\$ DÓLAR AMERICANO²			
EXERCÍCIO	MAXIMA	MÍNIMA	MÉDIA
2012	2,13	1,70	1,92
2013	2,44	1,94	2,19
2014	2,75	2,42	2,59
2015	4,20	3,60	3,90
2016	4,17	3,10	3,64
2017	3,31	3,11	3,21
2018	3,94	3,81	3,87
2019	4,25	4,00	4,12
2020*	4,51	4,20	4,35
2021*	4,71	4,38	4,54
2022*	4,71	4,38	4,54
2023*	4,71	4,38	4,54

EVOLUÇÃO DA INFLAÇÃO ACUMULADA¹		
EXERCÍCIO	IPCA (IBGE)	IGP-M (FGV)
2012	5,84%	8,11%
2013	5,91%	5,53%
2014	6,41%	3,78%
2015	10,67%	10,50%
2016	6,30%	7,20%
2017	2,95%	-0,50%
2018	3,75%	7,54%
2019	4,31%	7,32%
2020*	3,60%	4,54%
2021*	3,75%	4,21%
2022*	3,50%	4,10%
2023*	3,50%	4,10%

* Projeção estimada com a taxa média de crescimento¹

* Projeção estimada para a taxa de câmbio foi feita com base na variação do mês de fevereiro de 2020, tendo em vista que o mês de março está absolutamente fora da curva, provavelmente em razão da pandemia do COVID-19.²

FONTE: Relatório DEPEC Bradesco Longo Prazo; Banco Central do Brasil (SGS); Agência Brasil (agenciabrasil.ebc.com.br); portalbrasil.net e longforestcast.com; br.investing.com; FOCUS -Relatório de mercado - Banco Central do Brasil.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo - Receitas e despesas

2021

Cód.	RECEITAS	Série Histórica						Projeções					
		Realizada		Orçada		2021		2022		2023			
		2018	2019	2020	Indice Inflação IPCA (IBGE) p/2021	2021	Indice Inflação IPCA (IBGE) p/2022	2022	Indice Inflação IPCA (IBGE) p/2023	2023			
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	261.359.529	287.941.937	281.970.000	1.03750	292.543.875	1.03500	302.782.911	1.03500	313.380.312			
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.481.221	54.141.603	65.834.998	1.03750	68.303.810	1.03500	70.694.444	1.03500	73.168.749			
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	3.979.461	4.331.209	2.976.160	1.03750	3.277.007	1.03500	3.386.527	1.03500	3.505.056			
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	744.443	181.540	103.000	1.03750	113.239	1.03500	117.202	1.03500	121.304			
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	727.313.155	793.373.739	753.241.665	1.03750	781.488.227	1.03500	808.840.315	1.03500	837.149.726			
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.094.284	15.015.180	7.430.000	1.03750	8.168.584	1.03500	8.454.485	1.03500	8.750.392			
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	5.956.140	1.480.300	1.480.300	1.03750	6.548.214	1.03500	6.777.402	1.03500	7.014.611			
9.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-71.370.104	-75.627.051	-75.108.000	1.03750	-77.924.550	1.03500	-80.651.909	1.03500	-83.474.726			
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	84.312.574	57.988.205	58.209.637	1.03750	60.392.498	1.03500	62.506.236	1.03500	64.693.954			
7.3	RECEITA PATRIMONIAL	83.473	115.223	90.000	1.03750	98.947	1.03500	104.878	1.03500	110.090			
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	1.00000	0	1.00000	0	1.00000	0			
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0	28.943.365	1.00000	0	0.0000	0	0.0000	0			
TOTAL RECEITA		1.106.402.073	1.143.417.726	1.125.171.125	1.0158	1.143.004.852	1.0350	1.183.012.490	1.0350	1.224.419.469			

Cód.	DESPESAS	Série Histórica						Projeções					
		Realizada		Orçada		2021		2022		2023			
		2018	2019	2020	% Cresc.	2021	% Cresc.	2022	% Cresc.	2023	% Cresc.		
3.0	DESPESAS CORRENTES	1.027.169.478	1.021.492.839	1.092.998.123	1.0074	1.101.076.948	1.0074	1.138.198.725	1.0336	1.176.448.507			
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.344.278	476.903.140	595.447.943	0.9069	540.000.000	1.0185	550.000.000	1.0182	560.000.000			
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.016.970	2.571.852	13.852.000	0.2743	3.800.000	0.2743	3.900.000	1.0497	3.900.000			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.808.230	542.017.847	483.698.180	1.1521	557.276.948	1.0485	584.298.725	1.0483	612.548.507			
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	18.195.051	31.173.002	1.3129	-	40.927.904	1.0705	43.813.765	1.0721	46.970.962			
4.4	INVESTIMENTOS	18.787.925	7.135.716	17.452.602	1.0387	18.127.904	1.0599	19.213.765	1.0497	20.270.962			
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	150.000	-	-	-	-	-	-	-			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.381.798	10.909.334	13.720.400	1.6618	22.800.000	1.0599	24.600.000	1.0497	26.700.000			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000			
TOTAL DESPESA		1.071.339.201	1.039.687.889	1.125.171.125	1.0158	1.143.004.852	1.0350	1.183.012.490	1.0350	1.224.419.469			

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO

Resultado Primário e Divida Consolidada

2021

R\$ 1,00								
RECEITAS	Série Histórica		Orçada		Projeções			
	Realizada		2019		2020		% Cresc.	2022
	2018							% Cresc.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.095.541.467	1.076.958.174	1.034.758.653	R\$916	1.056.950.005	1.08089	1.066.140.005	1.0116
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.359.529	287.941.937	281.570.000	1.01686	296.620.005	1.01249	296.300.005	1.01141
IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERITORIAL URBANA (IPTU)	100.923.041	117.732.685	105.200.000	1.010000	117.720.000	1.010000	117.400.000	1.0111
IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA (ISS)	89.186.107	95.118.182	96.710.000	1.01983	96.500.000	1.010311	97.400.000	1.01432
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	15.388.854	16.635.312	16.000.000	1.01000	17.600.000	1.01000	18.400.000	1.01000
IMPOSTO DE READA RETIDO NA FONTE	31.352.754	27.730.490	33.500.000	1.00599	33.700.000	1.01187	34.100.000	1.01010
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	24.508.773	30.705.268	30.560.000	1.01247	31.100.000	1.01012	31.900.000	1.010348
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.141.603	65.834.998	66.000.000	1.01000	67.500.000	1.010315	68.300.000	1.01035
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	1.606.365	2.112.766	1.390.000	8.91616	1.295.000	9.04863	1.150.000	1.210.000
RECEITA PATRIMONIAL	3.979.461	4.334.209	2.916.160	6.97271	2.895.000	6.97497	2.890.000	6.97397
(-) APlicações financeiras	2.373.096	1.586.160	1.218.443	1.01000	1.500.000	1.01000	1.41113	1.01000
RECEITA DE SERVIÇOS	744.443	181.540	103.000	1.01000	130.000	1.01000	150.000	1.01007
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	722.313.155	793.373.739	753.241.665	1.01000	761.000.000	1.00538	765.000.000	1.00194
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	71.370.104	75.627.051	75.108.000	1.01011	76.100.000	1.00794	76.500.000	1.00794
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DEDUÇÕES	655.943.051	712.746.688	678.133.065	1.01000	684.000.000	1.00539	688.500.000	1.00794
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.015.180	7.430.000	1.01000	10.350.000	8.91616	10.350.000	10.650.000	1.01104
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.404.038	5.956.140	1.0480.000	1.01041	2.800.000	1.01014	3.100.005	1.01000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0	1.840.000	0	1.01000	0	1.00000	0	1.00000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0	0	0	1.01000	0	1.00000	0	1.00000
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	146.481	0	0	1.01000	0	1.00000	0	1.00000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.257.557	4.116.140	1.480.000	1.01011	2.800.000	1.01014	3.100.000	1.01003
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (VI)	0	0	0	1.01000	0	1.00000	0	1.00000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV+V+VI+VII)	8.257.557	4.116.140	1.480.300	1.01010	2.800.000	1.01014	3.100.005	1.01000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (I+II+III+VII)	1.103.799.024	1.081.074.314	1.036.238.563	1.01000	1.053.750.005	1.01003	1.069.240.011	1.01013
R\$ 1,00								
DESPESAS	Série Histórica		Orçada		Projeções			
	Realizada		2019		2020		%Cresc.	2022
	2018							%Cresc.
DESPESAS CORRENTES (VII)	1.027.169.478	1.021.492.839	1.012.747.969	1.00000	1.025.818.144	1.00000	1.028.000.000	1.00035
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.344.278	476.903.140	529.549.789	1.01181	535.800.000	1.00104	538.500.000	1.00103
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (IX)	17.016.970	2.571.852	2.500.000	1.00509	2.500.000	1.00000	2.500.000	1.00000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.808.230	542.017.847	483.698.180	1.01070	487.180	1.00000	494.000	1.00000
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	1.010.152.508	1.018.920.987	1.013.247.969	1.00099	1.023.318.144	1.00042	1.030.300.000	1.00056
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	44.169.723	18.195.051	31.173.002	1.01029	40.927.904	1.00005	43.813.765	1.00021
INVESTIMENTOS	18.787.923	7.135.716	17.452.602	1.01089	18.127.904	1.00000	19.213.765	1.00000
INVERSAOES FINANCEIRAS	-	150.000	-	-	-	-	-	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMÁS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (XIV)	25.381.798	10.909.334	13.720.000	1.01010	22.800.000	1.01000	24.600.000	1.01000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI+XII+XIII+XIV)	18.787.925	7.285.716	17.452.602	1.01007	18.127.904	1.00000	19.213.765	1.00000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	1.000.000	1.00000	1.000.000	1.00000
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPFS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (VII+VIII+IX+X+XII+XIII+XIV)	1.028.940.433	1.026.206.703	1.031.700.571	1.01000	1.042.446.048	1.00000	1.050.513.765	1.00000
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-VIII)	74.858.591	54.867.611	4.538.392	1.01000	17.303.957	1.00000	18.726.246	1.00000
R\$ 1,00								
Dívida Consolidada								
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2018	2019	2020		2021		2022	2023
	256.027.568	252.242.969	157.609.347		122.782.570		120.326.919	120.326.919
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	200.482.845	161.116.189	61.593.446		28.686.792		28.113.056	28.113.056

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contadoria Geral do Município - RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre de 2018 e de 2019 e RREO 6º Bimestre 2019.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	173.773.079,30	Providências contra demandas judiciais	173.773.079,30
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	162.000.000,00
		Interrupção de programas de investimento	11.773.079,30
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.039.430,07	Providências contra dívidas em processo de reconhecimento	20.039.430,07
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	17.000.000,00
		Interrupção de programas de investimento	3.039.430,07
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Providências contra avais e garantias concedidas	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Providências contra Assunção de Passivos	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Assistências Diversas/ Riscos Desastres Naturais	55.046.862,40	Providências para assistências diversas	55.046.862,40
		Utilização da Reserva de Contingência	2.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	53.046.862,40
Outros Passivos Contingentes	6.000.000,00	Providências para outros passivos contingentes	6.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	6.000.000,00
SUBTOTAL	254.859.371,77	SUBTOTAL	254.859.371,77

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustrações de Arrecadação	11.000.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	11.000.000,00
		Interrupção de programas de investimentos	4.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	7.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	100.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	100.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	100.000,00
Discrepância de Projeções	3.500.000,00	-	0,00
		Providências para discrepâncias de projeções	3.500.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Impedimento em firmar novas despesas	2.000.000,00
		Providências para outros riscos fiscais	1.000.000,00
		Contratação de Crédito Junto à Instituições	500.000,00
SUBTOTAL	15.600.000,00	Utilização de saldos em reservas de contingências	500.000,00
TOTAL	270.459.371,77	TOTAL	270.459.371,77

FONTE: Informações das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Petrópolis

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
2021

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	META	2021
1001	TRANSPARENCIA E COMUNICAÇÃO CIDADÃ	1001	A VOZ DO LEGISLATIVO	Projeto Implementado	0
		2001	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	População Atendida	42
		2002	PETRÓPOLIS EM DISCUSSÃO	Evento Realizado	15
		1002	CÂMARA DIGITAL	Projeto Implementado	0
		2003	TV CÂMARA	Sessões Transmitidas	100%
1002	PATRIMÔNIO E ACERVO LEGISLATIVO	2004	VALORIZAÇÃO PETRÓPOLITANA	Pessoas Recambiadas	120
		2005	ACERVO HISTÓRICO E LEGISLATIVO	Acervo Manutenção	95%
		2006	GESTÃO DO PATRIMÔNIO LEGISLATIVO	Patrimônio Gerido	100%
		2007	HISTÓRIA E CULTURA DA CÂMARA	Evento Realizado	5
1003	AÇÃO LEGISLATIVA: PRODUÇÃO E GESTÃO	2008	CUSTEJO E ENCARGOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO	Servidores Atendidos	100%
		1003	ESCOLHA LEGISLATIVO	Projeto Implementado	1
		2009	CAPACITAÇÃO DA ATIV. ELEITORAL NO LEGISLATIVO	Servidores Apontados	35%
		2010	GF-ST/ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	Gestão Realizada	100%
2004	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	2011	COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO	Atos Divulgados	100%
		2012	CONTROLE SOCIAL: QUALIFICAÇÃO	Conselhos Atendidos	30
		2013	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APROVAMENTO DOS CONSULHOS MUNICIPAIS	Conselheiros Atendidos	100%
		2014	ORIENTAR, EDUCAR, PROMOVER E DEFENDER OS CONSUMIDORES	Atendimentos realizados	2490
2005	PETRÓPOLIS IGUALITÁRIA - POLÍTICAS AFIRMATIVAS: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	2015	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	1400
		2016	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER	Pessoas Atendidas	400
		2017	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Pessoas Atendidas	350
		2018	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DE GÊNEROS - LGBTTQ+	Pessoas Atendidas	400
		2019	POLÍTICAS E ORIENTAÇÕES SOBRE DROGAS	Pessoas Atendidas	600
		2020	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO	Pessoas Atendidas	2500
2006	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	2021	PETRÓPOLIS SOLIDÁRIO	Projeto Implementado	100%
		2022	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SISTEMAS DA PROCURADORIA	Infraestrutura Aprimorada	100%
		2023	MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	Processos e Procedimentos Atendidos	100%
2007	FOMENTA PETRÓPOLIS	2024	GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DADOS E DIVULGAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Sistemas Implementados	100%
		2025	PROMOÇÃO E PARTECIPAÇÃO EM EVENTOS	Participação Concentrada	30
		2026	FOMENTA LA ECONOMIA DA CIDADE	Empresas Atendidas	2
2008	PETRÓPOLIS, CIDADE INTELIGENTE	1005	OBSERVATÓRIO MACROECONÔMICO DE PETRÓPOLIS	Projeto Implementado	100%
		1006	CLUSTERO DE OBRAS PÚBLICAS	Projeto Implementado	100%
		1007	EFICIÊNCIA ENERGETICA	Projeto Implementado	100%
		1008	DISTRITO DE INOVAÇÃO PETRÓPOLIS	Projeto Implementado	100%
		1009	PETRÓPOLIS CONECTADA	Projeto Implementado	100%
2009	FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2027	REQUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	Pessoas Capacitadas	5000
		2028	PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA	Comerciantes Atendidos	150
		2029	BALIZAÇÃO DE EMPERGOS	Pessoas Atendidas	16000
		2030	MURO-CRÉDITO	Crédito Concedido	100
2010	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	1010	IMPLEMENTAR A CASA DO TRABALHADOR	Projeto Implementado	0
		2031	EDUCAÇÃO E CULTURA RURAL	Eventos Realizados	50
		2032	AGRICULTURA EFICIENTE	Produtivos Atendidos	200
		2033	DO CAMPO À MESA	Produtos Fornecidos + Ton.	600
		2034	INFRAESTRUTURA RURAL	Produtivos Atendidos	150
2011	PRÔMOCÃO QUALITATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	2035	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Custo Realizado	80%
		2036	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Servidores Atendidos	4900
		2037	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	Cursos Realizados	5
		2038	GESTÃO DA FROTA DE VÉHICULOS OFICIAIS	Frota Gerenciada	100%
		2039	GESTÃO, MANUTENÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Inovações Gerenciadas	21
2012	GESTÃO FISCAL	2040	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA	Parque Analisado	60%
		2041	AMORDERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Sistemas Geridos	6
		2042	GESTÃO DA RECEITA	Receta Incrementada	5%
2013	GESTÃO FAZENDÁRIA	2043	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO	Autuações efetuadas	100
		2044	GESTÃO DE POLÍTICAS FAZENDÁRIAS	Custo Realizado	100%
		2045	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA PARA O CONTRIBUINTE	Intervenções Realizadas	1
2014	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	1012	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Projeto Implementado	100%
		2046	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICO - PMAT	Alunos Atendidos	90%
		2047	GESTÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHÉ	Alunos Atendidos	100%
		2048	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	560000
		2049	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO	Alunos Atendidos	500
		2050	ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	500
		2051	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	2000
		2052	ACESSO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	100%
		2053	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alunos Atendidos	420000
		2054	TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	3000
2015	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO	2055	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	Servidores Atendidos	40%
		2056	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR	Intervenções Identificadas	30%
		2057	INSPEÇÕES FISCAIS	Inspeções Realizadas	8
2016	CONTROLE EFICIENTE	2058	GESTÃO EM CONFORMIDADE	Processos Analisados	30
		2059	QUALIFICAÇÃO EM CONTROLE INTERNO	Servidores Capacitados	2
		2060	RDFE LOGÍSTICA DE CONTROLE	Bens Incautados e/ou geridos	4
2017	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	2061	CONTROLE DE NORMAS	Processos Normalizados	10
		2062	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Consultas Oferecidas	580.640
		2063	AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO À ATENÇÃO FARMACÊUTICA	Atendimentos Realizados	298.224
2018	MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PETRÓPOLIS	2064	GESTÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Consultas Oferecidas	131190
		2065	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DE URGENCIA	Letras Dispensabilizadas	1089
		2066	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Cobertura Vacinal Proporcionada	100%
2019	APRIMORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	2067	APRIMORAR OS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE	Sistemas e protocolos implantados	4
		2068	DRA-NAGSA DISSASSORAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CORRÓGIOS	Área Atendida	500ha*
		2069	OBRA DE CONTINUAÇÃO DA SICOSA	Contenção e Estabilização Realizada	80ha*
2020	INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	2070	DUAS OBRAS DE LESTRUTURAS	Estruturas Removidas	52
		2071	PROJETOS DE INGENIERIA E ARQUITETURA	Projetos Realizados	50
		2072	REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Intervenções realizadas	10

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	META	2021
2021	HABITAÇÃO PETRÓPOLIS	2073 2074 2075	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS REFLUXO DE PLANOS DE HABITAÇÃO E ÁREAS DE RISCO PRODUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL	Habitações Atendidas Planos Realizados Habitações Atendidas	500 + 1 566
2022	ALIMENTA PETRÓPOLIS - SEGURANÇA ALIMENTAR	2076 2077 2078	PRONEX - NOVA SEGURANÇA ALIMENTAR SUBSIDIADA - RESTAURANTE POPULAR TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA PARA SEGURANÇA ALIMENTAR SERVIÇOS DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS	Atendimentos Realizados Famílias Beneficiadas Atendimentos Realizados	312.000,00 4.000,00 24000
2023	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIAL	2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085	INSTRUMENTOS VOLADOS A PROTEÇÃO ESPECIAL CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA IDOSOS CUIDADOS E ACOLHIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS REPÚBLICA PARA JOVENS	Atendimento Psicossocial Especializado Crianças e Adolescentes Atendidos Idosos Atendidos Pessoas Atendidas Atendimentos Realizados Pessoas Atendidas Jovens Atendidos	8000 170 50 20 100 200 10
2024	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	2086 2087 2088 2089	PROMOÇÃO A CIDADANIA - PROTEÇÃO BÁSICA QUINTIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO SOCIOASSISTENCIAL ATENÇÃO A MORADORES EM SITUAÇÃO DE RISCO	Atendimento Psicossocial Servidores Capacitados Sistema Implementado Auxílio Financeiro	40000 30 100% 250
2025	CIDADE LIMPA, CIDADE FELIZ	2090 2091	URBANIZAÇÃO, CUIDADOS E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS	Resíduos Colectados - Ton/Dia Atendimentos realizados Cemitérios geridos	8200 1150 7
2026	CIDADE SEGURA, CIDADE DE TODOS	2092 2093 2094	PATRIMÔNIO DE SEGURANÇA CIVIL PROJETOS SOCIAIS INCLUSIVOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA QUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PROMOÇÃO À VIDA	Parque de Infraestrutura melhorada População Atendida Efetivo da guarda atendido	80% 100% 100%
0001	CONFORMIDADE EM OBRIGAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	0003 0002 0003 0004 0005	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS E FISCALITÁRIOS DO MUNICÍPIO OUTROS ENCARGOS MUNICIPAIS ENCARGOS MUNICIPAIS COM A PREVIDÊNCIA OBIGAÇÕES CONTRATUAIS E ENCARGOS FINANCIÁRIOS DA ÁREA FEDERAL ENCARGOS PATRONAIS	Crédito Realizado Crédito Realizado Crédito Realizado Crédito Realizado Crédito Realizado	100% 100% 100% 100% 100%
2027	PETRÓPOLIS AMBIENTAL	2095 2096 2097 2098	PRESERVAÇÃO - FISCALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL BEM ESTAR ANIMAL EDUCAÇÃO E CONSCERNIZAÇÃO AMBIENTAL	Atendimentos Realizados Atendimentos Realizados Ocorrências Atendidas Eventos Realizados	110 317 600 24
2028	CULTURA, CONSTRUINDO PONTES	2099 2100 2101 2102 2103 2104	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES PETROPOLITANAS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS MANUFATURAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL PROMOÇÃO DO FESTIVAL DE CORAIS GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS	Ações de Manutenção Realizadas População e Turistas Atendidos População e Turistas Atendidos Crusel realizado Festival Realizado Museus atendidos	10 130000 530000 100% 1 10
2029	AGITA PETRÓPOLIS	2105 2106 2107 2108 2109 2110	AGITA ATLETA E ENTIDADES ESPORTIVAS AGITA COMUNIDADE AGITA ESTUDANTIL EVENTOS ESPORTIVOS ESPORTE E LAZER PARA GRUPOS ESPECIAIS E IDOSOS ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Atletas Atendidos Pessoas atendidas Estudantes atendidos Eventos realizados Pessoas Atendidas Equipamentos Manutenidos	2000 16000 3600 12 1200 52
2030	GESTÃO PÚBLICA QUALIFICADA	2111 2112 2113 2114 2115	MONITORAMENTO, AVIAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS GESTÃO E CAPTAÇÃO DE CONVENIOS E PARcerias PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOcial NA GESTÃO PÚBLICA GESTÃO DE DADOS ESPAÇUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUALIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS	Ações Avaliadas Captação realizada Encontros Realizados Análise de dados produzidos Qualificação de dados analisados	100% 60% 5 70% 80%
2031	PETRÓPOLIS PARA TODOS	2116 2117 2118 2119	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA PRODUÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DE PLANEJAMENTO URBANO REQUALIFICAR A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E OTIMIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA	Intervenções realizadas Diagnósticos e Projetos realizados Intervenções realizadas Projetos Realizados	2 1 2 5
2032	TURISMO EM FOCO	2120 2121 2122	GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DOS DADOS TURÍSTICOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	Turistas Atendidos Eventos Realizados Intervenções Realizadas	68270 35 6
2034	CIDADE RESILIENTE	2123 2124 2125 2126	ESTRUTURAÇÃO EM DEFESA CIVIL REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES COORDENAÇÃO DE ACÔNS VOLUNTÁRIOS PREVENÇÃO A DESASTRES	Estrutura Ottimizada Distritos Monitorados Pessoas Capacitadas Eventos Desenvolvidos	60% 5 200 2
2035	PREVIDÊNCIA RESPONSAVEL	2127 2128 2129	FORTALECIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS GESTÃO DA REUNIÃO DA PREVIDÊNCIA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA	Pessoas Atendidas Pessoas Atendidas Crédito Realizado	1.100 3.350 100%

Fonte: PPA-2018-2021 e informação das unidades gestoras

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.143.004,852	1.101.691,424	-	107,86	1.183.012,490	1.101.693.722	-	110,92	1.224.419,469	1.101.695.110	-	111,12
Receitas Primárias (I)	1.059.750,005	1.021.445,788	-	100,01	1.069.240,011	995.741.818	-	100,28	1.082.620,485	974.108,730	-	100,9
Despesa Total	1.143.004,852	1.101.691,424	-	107,86	1.183.012,490	1.101.693.722	-	110,94	1.224.419,469	1.101.695.109	-	111,12
Despesas Primárias (II)	1.042.446,048	1.004.767,275	-	98,37	1.050.513,765	978.302.790	-	98,52	1.056.270,962	950.400.237	-	98,48
Resultado Primário (III) = (I – II)	17.303,957	16.678,513	-	1,62	18.726,246	17.439.027	-	1,76	26.349.523	23.708.493	-	2,46
Resultado Nominal	-32.906,654	-31.717,257	-	13,11	-573.736	-534.298	-	0,05	0	0	-	-
Dívida Pública Consolidada	122.782,570	118.344,646	-	11,59	120.326,919	112.055,800	-	11,28	120.326,919	108.266,474	-	11,23
Dívida Consolidada Líquida	28.686,792	27.649,920	-	2,71	28.113,056	26.180,600	-	2,64	28.113,056	25.295,266	-	2,62
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

Cenário Macroeconômico

Variáveis	2023		
	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida ²	1.059.693,100,82	1.066.264.378,33	1.072.870,405,08

Fonte: RGF 3º Quadrimestre de 2019 e Manual para Instrução de Pleitos do Ministério da Fazenda - 17 - Limites e Condições de Endividamento - 2011/default.shtm, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%)." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional - 9ª Edição - Versão 3 -18/12/2018);

Notas:
¹ Com relação à coluna de % do PIB: "Para Municípios essa coluna também é opcional, e, caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default.shtm>, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%)." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional - 9ª Edição - Versão 3 -18/12/2018);

²Com relação ao % da RCL "A projeção da RCL pode ser feita mediante aplicação do fator de atualização divulgado pelo Ministério da Fazenda, conforme §6º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional - 9ª Edição - Versão 3 -18/12/2018). O fator aplicado a partir de 12/12/19, segundo o Manual para Instrução de Pleitos do STN foi o de 1.006201138.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM LDO 2019			METAS REALIZADAS EM 2019	% PIB ¹	% RCL ²	(b)	VALOR (c) = (b-a)	VARIAÇÃO (c/a) x 100
	(a)	% PIB ¹	% RCL ²						
Receita Total	1.083.729.970	0,157%	103,541%	1.143.417.726	0,166%	109,243%		59.687.756	0,009%
Receitas Primárias (I)	978.891.159	0,142%	93,524%	1.081.074.314	0,157%	103,287%		102.183.155	0,015%
Despesa Total	1.083.729.970	0,157%	103,541%	1.039.687.889	0,151%	99,333%		-44.042.081	-0,006%
Despesas Primárias (II)	1.058.820.055	0,154%	101,161%	1.026.206.703	0,149%	98,045%		-32.613.352	-0,005%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-79.928.896	-0,012%	-7,636%	54.867.611	0,008%	5,242%		134.796.507	0,020%
Resultado Nominal	-4.708.579	-0,001%	-0,450%	-39.366.656	-0,006%	-3,761%		-34.658.077	-0,005%
Dívida Pública Consolidada	257.242.579	0,037%	24,577%	252.242.969	0,037%	24,100%		-4.999.610	-0,001%
Dívida Consolidada Líquida	230.720.393	0,033%	22,043%	161.116.189	0,023%	15,393%		-69.604.204	-0,010%

Fonte: LDO 2019; FIRJAN e RREO 6º Bim. 2019 - RGF 3º Quadrimestre 2019

Notas:

¹PIB do Estado do Rio de Janeiro de 2019 estimado em R\$ 689.609.619.160,00 - de acordo com a FIRJAN;

² RCL do município em 2019 apurada no RGF 3º Quadrimestre 2019 R\$ 1.046.671.790,53 .

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				% 2023
	2018	2019	% 2020	% 2021	
Receita Total	1.010.118.017,32	1.083.729.970,00	7,29%	1.125.171.125,00	3,82%
Receitas Primárias (I)	999.040.779,95	978.891.158,68	-2,02%	1.036.238.963,00	5,86%
Despesa Total	1.007.247.053,70	1.083.729.970,00	7,59%	1.125.171.125,00	3,82%
Despesas Primárias (II)	990.762.053,70	1.058.820.055,12	6,87%	1.031.700.571,00	-2,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	54.867.610,96	-79.928.896,44	-245,68%	4.538.392,00	0,09%
Resultado Nominal	-39.366.655,60	-4.708.579,00	0,00%	-99.522.743,00	0,00%
Divida Pública Consolidada	258.027.568,30	252.242.969,00	-2,24%	157.609.547,00	-32.906.654,00
Divida Consolidada Líquida	200.482.844,60	161.116.189,00	-19,61%	61.593.446,00	-66,94%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				% 2023
	2018	2019	% 2020	% 2021	
Receita Total	1.087.821.345,80	1.124.911.708,86	3,41%	1.125.171.125,00	0,02%
Receitas Primárias (I)	1.075.891.991,95	1.016.089.022,71	-5,56%	1.036.238.963,00	1,98%
Despesa Total	1.084.729.533,31	1.124.911.708,86	3,70%	1.125.171.125,00	0,02%
Despesas Primárias (II)	1.066.976.424,68	1.099.055.217,21	3,01%	1.031.700.571,00	-6,13%
Resultado Primário (III) = (I - II)	59.088.301,93	-82.966.194,50	0,00%	4.538.392,00	0,09%
Resultado Nominal	-42.394.935,58	-4.887.505,00	0,00%	-99.522.743,00	-0,09%
Divida Pública Consolidada	277.876.338,99	261.828.201,82	-5,78%	157.609.547,00	-39,80%
Divida Consolidada Líquida	215.904.987,42	167.238.604,18	-22,54%	61.593.446,00	-63,17%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				% 2023
	2018	2019	% 2020	% 2021	
Receita Total	1.087.821.345,80	1.124.911.708,86	3,41%	1.101.691.423,84	-2,09%
Receitas Primárias (I)	1.075.891.991,95	1.016.089.022,71	-5,56%	1.021.445.788,05	-1,43%
Despesa Total	1.084.729.533,31	1.124.911.708,86	3,70%	1.101.691.423,61	-2,09%
Despesas Primárias (II)	1.066.976.424,68	1.099.055.217,21	3,01%	1.004.767.275,18	-2,61%
Resultado Primário (III) = (I - II)	59.088.301,93	-82.966.194,50	0,00%	16.678.512,87	0,00%
Resultado Nominal	-42.394.935,58	-4.887.505,00	0,00%	-31.717.256,87	-68,13%
Divida Pública Consolidada	277.876.338,99	261.828.201,82	-5,78%	118.344.645,78	-39,80%
Divida Consolidada Líquida	215.904.987,42	167.238.604,18	-22,54%	61.593.446,00	-63,17%

Fonte: RREO 6º Bimestre 2019 - Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário

IPCA (IBGE)- SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES - Inflação/Deflação		Índice
2017	Valor corrente	2,95%
2018	Valor corrente	3,75%
2019	Valor corrente	3,80%
2020	Valor corrente	4,00%
2021*	Valor corrente	3,75%
2022*	Valor corrente	3,50%
2023*	Valor corrente	3,50%

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado		219.092.655,21	100%	-1.396.989.233,15	100%	-980.826.896,17	100%
TOTAL		219.092.655,21	100,00%	-1.396.989.233,15	100%	-980.826.896,17	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-11.687.637,50	100%	-2.351.618.853,06	100%	-1.931.987.645,42	100%
TOTAL		-11.687.637,50	100%	-2.351.618.853,06	100%	-1.931.987.645,42	100%

FONTE: Sistema Contábil Imaq - Balanço - Patrimonial da PMP e do INPAS- exercícios 2019/2018 e 2017.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

		2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS		2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO		2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)	
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00	

FONTE: RREO Anexo 11 - 6º bim exercícios:2019/2018 e 2017

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	92.041.789,80	118.738.686,90	91.134.682,70
Pessoal Civil	29.285.168,90	30.446.499,20	28.081.888,80
Contribuição do Servidor Ativo Civil	29.285.168,90	30.446.499,20	28.081.888,80
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.540.895,60	29.423.053,00	27.227.768,20
Contribuição de Pensionista Civil	634.963,80	898.540,70	749.269,20
Pessoal Militar	109.309,50	124.905,50	104.851,40
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	52.873.068,50	84.370.416,90	57.970.573,90
Contribuição do Servidor Ativo Civil	52.873.068,50	84.370.416,90	57.970.573,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	5.638.291,20	0,00	0,00
Receita Patrimonial	180.853,90	154.426,20	351.648,00
Receita de Serviços	24.031,20	46.459,60	4.197,60
Outras Receitas Correntes	4.040.376,10	3.720.885,00	4.726.374,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.999.800,80	3.641.424,20	4.697.345,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.575,30	79.460,80	29.028,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III-II)	92.041.789,80	118.738.686,90	91.134.682,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes	4.941.723,10	5.845.882,80	6.346.306,60
Despesas de Capital	4.934.736,20	5.834.693,80	6.341.759,70
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil	6.986,90	11.189,00	4.546,90
Benefícios - Militar	116.127.879,30	127.828.445,30	120.781.994,30
Outros Benefícios Previdenciários	116.127.584,30	127.828.445,30	120.781.994,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	121.069.602,40	133.674.328,10	127.128.300,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-29.027.812,60	-14.935.641,20	-35.993.618,20

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	20.826.005,20	3.220.626,60	4.308.589,20
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	20.826.005,20	3.220.626,60	4.308.589,20
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	20.008.044,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.924,50	40.715,20	1.058.268,70
Investimentos e Aplicações	609.036,70	3.179.911,40	3.250.320,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	817.961,20	3.220.626,60	4.308.589,20

FONTE: INPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis e Anexo 4 RREO 6º Bimestre 2019/2018/2017

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
 2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	10.130.018,66	13.713.465,33	(3.583.446,67)	7.135.749,05
2021	10.787.213,48	13.165.252,73	(2.378.039,25)	4.757.709,80
2022	11.652.446,17	12.501.369,66	(848.923,49)	3.908.786,31
2023	12.763.444,94	11.746.331,74	1.017.113,20	4.925.899,51
2024	13.953.443,96	10.922.982,56	3.030.461,40	7.956.360,91
2025	15.267.211,19	10.052.411,14	5.214.800,05	13.171.160,96
2026	16.641.191,43	9.660.672,74	6.980.518,69	20.151.679,65
2027	18.202.027,46	9.116.687,84	9.085.339,62	29.237.019,27
2028	19.829.094,02	9.000.523,15	10.828.570,87	40.065.590,14
2029	17.191.286,97	8.471.926,72	8.719.360,25	48.784.950,39
2030	18.508.615,61	8.064.939,82	10.443.675,79	59.228.626,18
2031	19.982.751,74	7.613.421,57	12.369.330,17	71.597.956,35
2032	21.531.737,79	7.328.384,94	14.203.352,85	85.801.309,20
2033	23.225.484,65	7.040.393,57	16.185.091,08	101.986.400,28
2034	25.021.860,55	6.877.479,84	18.144.380,71	120.130.780,99
2035	26.912.926,38	6.814.731,07	20.098.195,31	140.228.976,30
2036	28.969.791,16	6.582.098,05	22.387.693,11	162.616.669,41
2037	31.055.015,45	6.706.741,51	24.348.273,94	186.964.943,35
2038	33.281.531,42	6.753.591,07	26.527.940,35	213.492.883,70
2039	35.598.291,95	6.810.958,37	28.787.333,58	242.280.217,28
2040	38.040.999,06	6.960.148,75	31.080.850,31	273.361.067,59
2041	40.536.686,01	7.230.674,25	33.306.011,76	306.667.079,35
2042	43.138.989,38	7.518.494,51	35.620.494,87	342.287.574,22
2043	45.892.574,99	7.580.838,71	38.311.736,28	380.599.310,50
2044	48.705.451,00	7.888.414,40	40.817.036,60	421.416.347,10
2045	51.616.711,67	8.134.813,86	43.481.897,81	464.898.244,91
2046	54.618.628,59	8.363.188,22	46.255.440,37	511.153.685,28
2047	57.694.610,15	8.652.054,01	49.042.556,14	560.196.241,42
2048	60.896.648,96	8.782.093,68	52.114.555,28	612.310.796,70
2049	64.247.819,07	8.840.637,37	55.407.181,70	667.717.978,40
2050	67.702.674,05	8.912.960,49	58.789.713,56	726.507.691,96
2051	71.291.817,90	8.892.077,91	62.399.739,99	788.907.431,95
2052	75.042.130,33	8.849.008,13	66.193.122,20	855.100.554,15
2053	78.958.001,35	8.707.399,39	70.250.601,96	925.351.156,11
2054	83.055.082,80	8.546.894,77	74.508.188,03	999.859.344,14
2055	87.328.765,80	8.325.068,62	79.003.697,18	1.078.863.041,32
2056	91.802.104,56	8.085.905,18	83.716.199,38	1.162.579.240,70
2057	96.484.503,84	7.821.758,47	88.662.745,37	1.251.241.986,07
2058	101.392.561,04	7.545.727,60	93.846.833,44	1.345.088.819,51
2059	106.540.549,73	7.257.551,80	99.282.997,93	1.444.371.817,44
2060	111.946.253,79	6.961.785,71	104.984.468,08	1.549.356.285,52
2061	117.627.884,37	6.659.288,37	110.968.596,00	1.660.324.881,52
2062	123.604.354,37	6.351.018,00	117.253.336,37	1.777.578.217,89
2063	129.896.486,29	6.038.036,34	123.858.449,95	1.901.436.667,84
2064	136.527.127,75	5.721.492,10	130.805.635,65	2.032.242.303,49
2065	143.521.108,23	5.402.623,66	138.118.484,57	2.170.360.788,06

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2066	150.905.188,39	5.082.759,19	145.822.429,20	2.316.183.217,26
2067	158.708.057,57	4.763.332,49	153.944.725,08	2.470.127.942,34
2068	166.960.483,69	4.445.811,44	162.514.672,25	2.632.642.614,59
2069	175.695.492,51	4.131.640,07	171.563.852,44	2.804.206.467,03
2070	184.948.337,51	3.822.260,77	181.126.076,74	2.985.332.543,77
2071	194.756.415,25	3.519.083,53	191.237.331,72	3.176.569.875,49
2072	205.159.403,32	3.223.479,69	201.935.923,63	3.378.505.799,12
2073	216.199.511,93	2.936.777,30	213.262.734,63	3.591.768.533,75
2074	227.921.603,56	2.660.236,67	225.261.366,89	3.817.029.900,64
2075	240.373.313,27	2.395.037,89	237.978.275,38	4.055.008.176,02
2076	253.605.280,10	2.142.264,62	251.463.015,48	4.306.471.191,50
2077	267.671.255,03	1.902.871,59	265.768.383,44	4.572.239.574,94
2078	282.628.092,48	1.677.665,41	280.950.427,07	4.853.190.002,01
2079	298.535.855,61	1.467.310,79	297.068.544,82	5.150.258.546,83
2080	315.458.079,38	1.272.327,26	314.185.752,12	5.464.444.298,95
2081	333.461.940,06	1.093.052,31	332.368.887,75	5.796.813.186,70
2082	352.618.036,03	929.612,87	351.688.423,16	6.148.501.609,86
2083	372.999.905,74	781.931,09	372.217.974,65	6.520.719.584,51
2084	394.683.659,21	649.742,61	394.033.916,60	6.914.753.501,11
2085	417.747.836,17	532.629,91	417.215.206,26	7.331.968.707,37
2086	442.273.420,95	430.065,43	441.843.355,52	7.773.812.062,89
2087	468.344.073,62	341.429,37	468.002.644,25	8.241.814.707,14
2088	496.046.692,93	266.002,65	495.780.690,28	8.737.595.397,42
2089	525.472.400,50	202.948,35	525.269.452,15	9.262.864.849,57
2090	556.717.755,00	151.290,62	556.566.464,38	9.819.431.313,95
2091	589.885.852,79	109.915,79	589.775.937,00	10.409.207.250,95
2092	625.086.954,38	77.595,69	625.009.358,69	11.034.216.609,64
2093	662.438.553,60	53.026,72	662.385.526,88	11.696.602.136,52
2094	702.065.315,62	34.897,67	702.030.417,95	12.398.632.554,46

FONTE: INPAS (www.inpas.rj.gov.br) - Avaliação Atuarial 2019, elaborado por VPA Soluções Atuariais

MUNICÍPIO DE PETROPÓLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EMPRESA	TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA			COMPENSAÇÃO		
			2021	2022	2023	INVESTIMENTO PREVISTO	EMPREGOS(DIR ETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	IPTU
ANTOANE HANG CORREA - Armazém do Grão Itapava	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x			
	ITBI	x	0,00	x	x			
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x			
	TAXA OBRAS	x	0,00	x	x			
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	0,00	x	x			
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	0,00	x	x			
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	x	x			
	ISS	x	0,00	x	x			
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	x	0,00	0,00	0,00			
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	ISSQN	x	0,00	0,00	0,00			
	ISS	x	0,00	0,00	0,00			
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	0,00	0,00	0,00			
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	0,00	0,00	0,00			
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)	x	x			
	ISS	x	0,00	x	x			
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
CARBOGRAFITE INDUSTRIAL DE SOLDAS/ CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	x	0,00	0,00	0,00			
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO			
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	0,00	0,00	0,00			
	TAXA DE PUBLICIDADE	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	x	x			
	ISSQN	x	0,00	x	x			
	ISS							

CEG RIO S.A.	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	
CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)				
						54.179,80
						87

	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	X	0,00	0,00	X
PRÓ CARDÍACO PRONTO SOCORRO	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
CARDIOLÓGICO S/A - EXCELLION	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
SERVIÇOS BIOMÉDICOS	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X
	ISSQN	X	0,00	0,00	X
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	ITBI	X	0,00	0,00	X
SELENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X
	ISSQN	X	0,00	0,00	X
	ISS	X	0,00	0,00	X
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
SH INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA / LEXMAR	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
LTDÁ	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X
	ISSQN	X	0,00	0,00	X
	ISS	X	0,00	0,00	X
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
STEFANINI LOCAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES TAXA OBRAS	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
EIRELI	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X
LTDÁ - EPP / UNION VEICULOS E PEÇAS	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	X
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X
					10
					4.100.000,00
					10
					4.238,44
					457,52
					108
					111,43

THOMAZ CONFECÇÕES LTDA ME						
TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X		
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X		
TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X		
ISSQN	X	0,00	0,00	X		
ISS	X	0,00	0,00	X		

880.000,00

37

	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RESERVA VERDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)			
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTOANE HANG CORRÉA ARMAZÉM DO GRÃO (filial do Valparaíso CNPJ 09.336.989/0005-07)	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)			
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00
LG ITAPIAVA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (lagos de Itaipava)	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)			
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ITBI	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
PERFORMANCE ITAPIAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXAS DE OBRAS	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)			
	IPTU	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXAS DE OBRAS	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00

	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Incorporações e Construções - EIRELI (hotel Ibis)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
OTTEN BRAU CERVEJARIA LTDA EPP	ISS	Redução	2% (redução de 60%)				
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)				
							55
							1.358,94
							15.000.000,00 (carta consulta)

ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (galpão do Bingen)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	
ISS	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (filial do Mosela CNPJ 09.336.989/0008-50)	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	
	ISS	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (sede no Castrioto CNPJ 09.336.989/0001-83)	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	
	ISS	ISSQN	X	0,00	0,00	
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
SANATORIO DE CORRÉAS LTDA - ME (TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	
	ISS	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
SOLA CONSTRUTORA LTDA (Solar de Nogueira)	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	
	ISS	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	72,07
	TAXA DE PUBLICIDADE	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	90

SOLA CONSTRUTORA LTDA (Palmeiras do Prado)	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)

3.925,97

550

25.773.801,00

SPE INRIO OLAVO BILAC INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00				10.078,55
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00				4.028,02
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00				320
GE CELMA LTDA	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
GE CELMA LTDA	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00				0
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)							
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
CERVEJARIA PETROPOIS S/A	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00				22
RADIOSEERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)							
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Corrêas CNPJ 09.336.999/0009-30)	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)							
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Corrêas CNPJ 09.336.999/0009-30)	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				1.455,00
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				706,79
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Corrêas CNPJ 09.336.999/0009-30)	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)							
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00				
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				361,3
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado				2.378,59
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0	0				364,93
ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Corrêas CNPJ 09.336.999/0009-30)	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00				

TORRES DO MÓRIN SPE LTDA	X	0	0	0	30.958.623,79	90
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)				

	IPTU	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EUKALIPTUS MADEIRAS ECOLOGICAS LTDA - ME (Solar Imperial Pedro do Rio)	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXAS DE OBRAS	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	Isentão	0% (redução de 100%)			
	IPTU	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	ITBI	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXAS DE OBRAS	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	Isentão	0% (redução de 100%)			
	ISSQN					
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)			
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)			
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPTU	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXAS DE OBRAS	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	Isentão	0% (redução de 100%)			
	ISSQN					
	IPTU	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	ITBI	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isentão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

CERÂMICA LUIZ SALVADOR LTDA (NOVO)	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)

20

300.000,00

NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
RIGOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXAS DE OBRAS	X	-	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	-	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	-	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA S/A	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	Redução	0,25% (redução de 95%)	0,25% (redução de 95%)	0,25% (redução de 95%)		
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ISSQN	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
GABIOBRA ENGENHARIA LTDA EPP	TAXAS DE OBRAS	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXAS DE OBRAS	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
LG ITAPIAVA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	ISS	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXAS DE OBRAS	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado		
PRAVATI SISTEMAS INFORMATICA	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	TAXAS DE OBRAS	X	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		
	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)		

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)
ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)

	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
CARBOGRAFITE INDUSTRIAL DE SOLDAS/ CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA (NOVO)	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO		X	0,00	0,00	0,00	
TAXAS DE OBRAS		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE PUBLICIDADE		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		X	0,00	0,00	0,00	
ISS		X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
HURRY UP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO		X	0,00	0,00	0,00	
TAXAS DE OBRAS		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE PUBLICIDADE		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		X	0,00	0,00	0,00	
ISS		X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
SOLA CONSTRUTORA LTDA ("Bosque de Nogueira")	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO		X	0,00	0,00	0,00	
TAXAS DE OBRAS		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE PUBLICIDADE		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		X	0,00	0,00	0,00	
ISS		X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
SOLA CONSTRUTORA LTDA ("Bosque de Samambaia")	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO		X	0,00	0,00	0,00	
TAXAS DE OBRAS		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE PUBLICIDADE		X	0,00	0,00	0,00	
ISS		X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	
	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO		X	0,00	0,00	0,00	
TAXAS DE OBRAS		X	0,00	0,00	0,00	

SUJA CONSTRUÇÃO LILIA (Bosque de
Montreal)

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado
TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00
ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)
ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)

	700	700	4.260,09

	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GF Celma Ltda	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
"ISSENÇÃO DE BIRIBUTAÇÃO DE ISS"		Isenção	Não informado	0				
ISS		X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	IPTU	Isenção	Não informado					
	ITBI	Isenção	Não informado					
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	X	Não informado					
Cenário da Montanha Residencial Empreendimentos SPE Ltda	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Não informado	23.797,37				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	Não informado					
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	Não informado					
ISS		X	0	0	0	0	0	50
	ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)					
	IPTU	X	0	0	0	0	0	
	ITBI	X	0	0	0	0	0	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	X	Não informado					
Sola Construtora Ltda	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0	0	0	150
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0	0	0	0	0	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0	0	0	0	0	
ISS		X	0	0	0	0	0	
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)					
	IPTU	Isenção	Não informado					
	ITBI	X	0	0	0	0	0	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	X	Não informado					
GENERAL ELETRIC ENERGY / DANIELA LEÃO SALVINI MORGÉN	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Não informado	24.000.000,00				
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0	0	0	0	0	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0	0	0	0	0	
ISS		X	0	0	0	0	0	
	ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)					
	IPTU	Isenção	Não informado					
	ITBI	X	0	0	0	0	0	
	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado					
	TAXAS DE OBRAS	X	Não informado					
FOCALINENGE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA/ AYO DO BRASIL MENUTENÇÃO DE TURBINAS AERONAUTICAS LTDA	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0	0	0	3.000.000,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0	0	0	0	0	
	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0	0	0	0	0	
ISS		X	0	0	0	0	0	
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60
	IPTU	ISENÇÃO	Não informado					
	ITBI	X	X	X	X	X	X	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	Não informado					

Terê Frutas Com.de alimentos e
panificação Ltda

	X	X	X	X	X	X	X
TAXA OBRAS	X						
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		ISENÇÃO		não informado		NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
TAXA DE PUBLICIDADE	X		X		X		X
ISSQN	X		X		X		X
ISS	X		X		X		X

	130.000,00	197
--	------------	-----

	IPTU	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	x	x	x	x
Terê Frutas, Com.de Alimentos e Panificação Ltda	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA OBRAS	x	x	x	x
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x
	ISSQN	x	x	x	x
	ISS	x	x	x	x
	IPTU	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	x	x	x	x
Império da Serra com. De Frutas e Legumes	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA OBRAS	x	x	x	x
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x
	ISSQN	x	x	x	x
	ISS	x	x	x	x
	IPTU	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	x	x	x	x
Império da Serra com. De Frutas e Legumes	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA OBRAS	x	x	x	x
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x
	ISSQN	x	x	x	x
	ISS	x	x	x	x
	IPTU	ISENÇÃO	não informado	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	x	0,00	0,00	0,00
GE CELMA LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA OBRAS	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	x	0,00	0,00	0,00
	ISS	x	0,00	0,00	0,00
	IPTU	ISENÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)
	ITBI	x	0,00	0,00	0,00
AVIO DO BRASIL LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA OBRAS	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	x	0,00	0,00	0,00
	ISS	x	0,00	0,00	0,00
	IPTU	ISENÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)
	ITBI	x	0,00	0,00	0,00
EB SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA OBRAS	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	x	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	x	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)

	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	
CEREAIS BRAMIL LTDA	TAXA OBRAS	X	NÃO INFORMADO	X	X	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		X	0,00	0,00	0,00	
ISS	Redução	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X	X	
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0,00	
CAVE DE VIZÉU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TAXA OBRAS	X	0	0,00	0,00	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		X	0,00	0,00	0,00	
ISS		X	0,00	0,00	0,00	
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	ITBI	X	0	0	0	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0,00	
DUETO EMPREENDIMENTOS	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		X	0,00	0,00	0,00	
ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	
	IPTU	X	0	0	0	
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0	
ANTÔNIO BACK	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		X	0,00	0,00	0,00	
ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	ITBI	X	0	0	0,00	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0,00	
ALLEN RIO SERVIÇOS E COM. DE PROD. DE INFORMÁRICA	TAXA OBRAS	X	0	0	0,00	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		X	0,00	0,00	0,00	
ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	ITBI	X	0	0	0,00	
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0,00	
MASSAS CARNEIRO LTDA	TAXA OBRAS	X	0	0	0,00	
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00	
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00	
ISSQN		X	0,00	0,00	0,00	
ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	

LOGSHOW DISTRIBUIDORA LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	ITBI	X	0	0	0,00
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	0	0,00	0,00
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	0	0	0,00
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1.000.000,00
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	20
	ITBI	X	0	0	0,00
ASSOCIAÇÃO FERINHA DE ITAPIAVA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	200
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	24.000,00
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	200
	ITBI	X	0	0	0,00
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
	STEFANINI LOCAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES LTDA- EPP	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	10
EDORODO BR 040 COMBUSTÍVEIS LTDA	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	5.100.000,00
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	10
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
PLASTEMAX INDÚSTRIA	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1.000.000,00
	IPTU	X	0	0	0
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00
TAXA DE PUBLICIDADE	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	150
	IPTU	X	0	0	0

	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
BILLNICHUS COM. DE MADEIRAS LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	0	0
	ITBI	X	0	0	0
FÁBRICA DE TELAS SÃO JORGE LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	0	0
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	0	0
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	Redução	NÃO INFORMADO	0	0
	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	X	0	0	0
CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0
	TAXA OBRAS	X	0	0	0
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0
	TAXA DE PÚBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	0	0
KML INCORPORDORA LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0
	TAXA OBRAS	X	0	0	0
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
VIP CONSTRUÇÃO E IMPRENDIMENTOS LTDA	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0
	TAXA OBRAS	X	0	0	0
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00
	ISS	X	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1,00
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,0
Redução Permanente de Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,0

FONTE: Secretaria de Fazenda